

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 16 / 2011

DA REUNIÃO _____ ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE AGOSTO _____ DE 2011

(Contém _____ Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente _____

Vereador RUI CONSTANTINO MARTINS _____

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA _____

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

Vereador _____

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO _____

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE _____

Vereador _____

Vereador _____

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ACTA Nº 16/ 2011

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 10 DE AGOSTO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 18:00 HORAS.

A PRESENTE ACTA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. VICE-PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



ACTA Nº 16/ 2011

----- Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e onze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Vice-Presidente Senhor RUI CONSTANTINO MARTINS, os Vereadores Senhores: MANUEL DE OLIVEIRA, e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Ana Maria Simão de Castro Leal, Chefe da Divisão Municipal de Administração e Finanças, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 26 de Outubro de 2009. -----

FALTAS DE MEMBROS DA CÂMARA

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Exmº. Senhor Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, e do Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE, por se encontrarem de férias, facto que previamente comunicaram à Câmara. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Vice-Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----



Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Acta foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária.

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:

Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 9 de Agosto, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **238.764,77€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e oito euros e quarenta e um cêntimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Setenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 56/11MV, de 2011/08/04, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano

ASSUNTO: Execução da Empreitada “Remodelação da Escola D. Maria II – Pavilhão Desportivo” – Delegação de competências no Júri

Síntese:

Uma vez que a deliberação de abertura do procedimento concursal para execução da Empreitada de “ Remodelação da Escola D. Maria II – Pavilhão Desportivo”, não delegou competências ao Júri, nos termos do artigo 109º, do Código dos Contratos Públicos, e de forma a tornar os procedimentos mais céleres a Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano propôs ao Órgão Executivo, que sejam delegadas no júri do referido procedimento, as competências abaixo enunciadas, bem como que sejam ratificados todos os actos já praticados pelo Júri do procedimento, relativos às peças do procedimento.

- Prestar esclarecimentos acerca das peças do procedimento;
- Pronunciar-se acerca dos erros e omissões identificados pelos interessados

DELIBERAÇÃO Nº 125/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, DELEGAR NO JÚRI AS COMPETÊNCIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 109º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS.

“MAIS FOI DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR AO ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI “ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 67, de 2011/07/13, da Divisão Municipal de Obras

ASSUNTO: “Complexo Escolar e Centro de Ciência Viva “ – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução

Síntese:

Foi presente ao Órgão Executivo para aprovação o pedido de prorrogação do prazo contratual, a título gracioso (até 31/08/2011), da Empreitada de “ Complexo Escolar e Centro de Ciência Viva”.

A informação da Divisão Municipal de Obras em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos, referente a esta acta (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 126/2011

A CÂMARA “DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRORROGAÇÃO GRACIOSA DO PRAZO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO “ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 1/11, de 2011/08/10, do Gabinete de Apoio ao Presidente

ASSUNTO: Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Clube de União e Recreios da Moita do Norte (CUR)



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Síntese:

O Clube de União e Recreios – CUR, é uma colectividade de reconhecido mérito, e tem como objectivo a realização de eventos recreativos, culturais e actividades desportivas, não só aos seus sócios, bem como a toda a comunidade.

Tendo em conta que os objectivos estatutários do Clube União e Recreios são em vários sentidos coincidentes com as atribuições em matéria cultural a prosseguir pelo Município e que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras de interesse municipal, e;

Considerando que a Direcção do Clube União e Recreios efectuou uma candidatura ao Sub Programa 3 – “Dinamização das Zonas Rurais” do PRODER, tendo em conta o interesse de ambas as partes, o Exmº. Senhor Vice-Presidente propôs a celebração de um Protocolo com o Clube União e Recreios, que tem por objecto o estabelecimento de uma parceria entre as entidades para a Conservação e valorização do edifício-sede do Clube União e Recreios.

A minuta do referido Protocolo em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos, referente a esta acta (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 127/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROTOCOLO A CELEBRAR COM O CLUBE UNIÃO E RECREIOS DE MOITA DO NORTE, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Proposta de Deliberação nº 2/11, de 2011/08/10, do Gabinete de Apoio ao Presidente

ASSUNTO: Candidaturas ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, Eixo 3, Acção 3.2.1. – Aprovação de Protocolos

Síntese:

As Juntas de Freguesia podem efectuar candidaturas ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, Eixo 3, Acção 3.2.1..

As minutas dos referidos Protocolos em forma de fotocópia, fazem parte integrante da pasta de documentos, referente a esta acta (Doc.3).

DELIBERAÇÃO Nº 128/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR OS PROTOCOLOS A CELEBRAR COM AS JUNTAS DE FREGUESIA DE VILA NOVA DA BARQUINHA, ATALAIA, TANCOS E PRAIA DO RIBATEJO, NOS TERMOS DA PRESENTE PROPOSTA“ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 47/11, de 2011/08/10, da Fiscalização

ASSUNTO: Reclamação / Colocação de Sinalização

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Na sequência da reclamação apresentada pela Munícipe - Lina Espadinha, relativa ao estacionamento de veículos na Rua Alfredo Martinho da Fonseca (junto à Caixa Geral de Depósitos), que apresenta o beirado danificado, representando perigo para os peões que atravessam a passadeira existente no local, foi proposto pela fiscalização a pintura das linhas amarelas existentes e da passadeira, uma vez que estas já não se encontram visíveis, bem como a colocação de um novo sinal vertical de paragem e estacionamento proibido (SNSV-C16) no Largo Infante Santo.

A planta com a indicação da colocação do referido sinal, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos, referente a esta acta (Doc.4).

DELIBERAÇÃO Nº 129/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A COLOCAÇÃO DO SINAL DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO PROIBIDO, NOS TERMOS DA PRESENTE INFORMAÇÃO“ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Oito da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 58 de 2011/08/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Contrato Adicional, nº 1, da Empreitada de “ Complexo Escolar e Centro de Ciência Viva – Vila Nova da Barquinha” – Minuta do Contrato

Síntese:



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Nos termos do nº 1, do artigo 98º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro, foi presente ao Órgão Executivo Municipal para aprovação a minuta do Contrato Adicional nº 1 referente à empreitada em epígrafe.

DELIBERAÇÃO Nº 130/2011

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS, Nº 1 “ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Nove da Agenda de Trabalhos

Documento: Informação nº 58 de 2011/08/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha – Minuta do Contrato

Síntese:

Na sequência da Deliberação do Órgão Executivo de 8 de Junho de 2011, foi presente ao Órgão Executivo para aprovação a minuta do Contrato referente à Atribuição e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha.

DELIBERAÇÃO Nº 131/2011



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO “ .

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO N.º 3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Dez da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

Síntese:

Esteve presente na reunião do Órgão Executivo o Sr. João António Mourão Gonçalves Rosa, que referiu:

1 - Que o preço apresentado para a obtenção das cópias solicitadas por ele não é o indicado pela Câmara, uma vez que a legislação relativa a esta matéria não está a ser cumprida pela Câmara, sendo o preço de custo o que está definido por Lei;

2 – Relativamente à Contra-Ordenação que lhe foi levantada, o Município quer saber se existe algum desenvolvimento;

3 – O Município referiu que a Estrada Municipal 535, anteriormente tinha 5 metros e agora ficou com 4 metros, referindo ainda, que a Câmara avançou com a obra sem ter feito qualquer expropriação.

Face as exposições apresentadas, o Sr. Vice-Presidente prestou os seguintes esclarecimentos:

1 - Quanto à questão do preço das fotocópias, o Sr. Vice-Presidente informou o Município, que a exposição vai ser devidamente analisada;



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

2 – Quanto ao Processo de Contra-Ordenação, o Sr. Vice-Presidente informou o munícipe que o processo está a ser devidamente analisado pelo Gabinete Jurídico;

3 - Relativamente à estrada, o Sr. Vice-Presidente referiu que esta tem as dimensões que sempre teve, referindo ainda que a estrada estava entre valetas as quais não foram mexidas, tendo o projecto sido feito tendo em conta o traçado existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Acta da Reunião Ordinária de 10/08/2011

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 1.836 a 1.958, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **242.800,41€** (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos euros e quarenta e um cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezoito horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) - Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2011/08/10**

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da acta da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Informação nº 56/11MV, de 2011/08/04, da Divisão Municipal de Manutenção de Equipamento Rural e Urbano — Execução da Empreitada “Remodelação da Escola D. Maria II – Pavilhão Desportivo” – Delegação de competências no Júri.
4. Informação nº 67, de 2011/07/13, da Divisão Municipal de Obras — “Complexo Escolar e Centro de Ciência Viva “ – Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução.
5. Proposta de Deliberação nº 1/11, de 2011/08/10, do Gabinete de Apoio ao Presidente — Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha e o Clube de União e Recreios da Moita do Norte (CUR).
6. Proposta de Deliberação nº 2/11, de 2011/08/10, do Gabinete de Apoio ao Presidente — Candidaturas ao PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural, Eixo 3, Acção 3.2.1. – Aprovação de Protocolos.
7. Informação nº 47/11, de 2011/08/10, da Fiscalização — Reclamação / Colocação de Sinalização.
8. Informação nº 58 de 2011/08/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Contrato Adicional, nº 1, da Empreitada de “ Complexo Escolar e Centro de Ciência Viva – Vila Nova da Barquinha” – Minuta do Contrato.
9. Informação nº 58 de 2011/08/10, da Divisão Municipal de Administração e Finanças — Atribuição da Utilização e Exploração do Estabelecimento de Restauração e Bebidas de Vila Nova da Barquinha – Minuta do Contrato.
10. Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
10 de Agosto de 2011**

404(a)



DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS

Para
Vidal Pereira & Gomes
 Rua Marquês de Marialva - Edifício Marialva - 1º andar
3060-184 Cantanhede

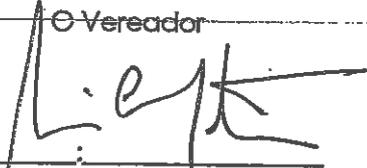
Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
	003619	10.01.38	19 Agosto 2011

Assunto: **"Complexo Escolar e Ciência Viva"**
Prorrogação do Prazo de Execução

Exmos. Senhores

Pelo presente informa-se que em reunião de Câmara de 10 de Agosto de 2011, foi deliberado por unanimidade aprovar a prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada supra referida até 31/08/211.

Com os melhores cumprimentos

 O Vereador

 Rui Constantino Martins

PROTOCOLO

Entre:

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva n° 506899250, com sede em Vila Nova da Barquinha, na Praça da República, neste acto representado pelo Sr. Rui Constantino Martins, Vice Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por primeiro outorgante, e,

O Clube União de Recreios, adiante designado CUR, pessoa colectiva n° 501116079 sediado na freguesia de Moita do Norte, concelho de Vila Nova da Barquinha, representada pelo seu Presidente da Direcção,

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Clausula 1ª

(Objecto)

O Presente Protocolo tem por objecto o estabelecimento de uma parceria entre as entidades outorgantes para a **Conservação e Valorização do Edifício-sede do Clube União de Recreios do CUR**.

A referida obra deverá ser realizada na sequência de candidatura Sub Programa 3 - "Dinamização das Zonas Rurais" do PRODER.

Clausula 2ª

(Das obrigações das partes)

1. No âmbito da execução do presente Protocolo a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, obriga-se:

a) A comparticipar financeiramente até ao montante de 56.000 (cinquenta e seis mil euros), se e só se a candidatura vier a ser apoiada no âmbito do Sub Programa 3 - "Dinamização das Zonas Rurais" do PRODER.

b) Prestar todo o apoio técnico e administrativo indispensável à preparação da candidatura.

2. O CUR obriga-se a utilizar a comparticipação financeira tão só no âmbito do objecto do presente protocolo sob pena, em caso de incumprimento, de Câmara Municipal exercer o direito de regresso.

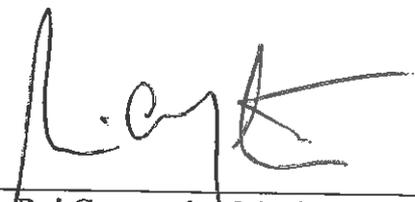
Clausula 3ª
(Vigência e caducidade)

O presente protocolo é válido por um período de 1 (um) ano, a começar na data da sua assinatura.

Os efeitos do presente Protocolo extinguir-se-ão se a candidatura não vier a ser apoiada no âmbito do sub Programa 3 - "Dinamização das Zonas Rurais" do PRODER.

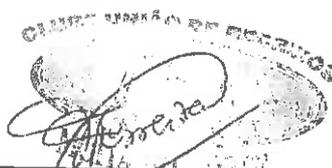
Vila Nova da Barquinha, aos 10 dias do mês de Agosto de 2011

O Vice Presidente da Câmara Municipal
Vila Nova da Barquinha



Rui Constantino Martins

O Presidente do CUR



Francisco J. A. Ferreira da Silva

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha



<p>Requerente:</p> <p>Origem das Coordenadas Rectangulares - Ponto Central Falsa origem: 180,598m W e 86,990m N do Ponto Central Projecção de Gauss, Elipsóide de Hayford Datum Planimétrico: Datum 73 (Metríça) Datum Altimétrico: Marégrafo de Cascais</p>	<p>Está conforme o original</p>	<p>Escala: 1:2000</p>	<p>Data: 10-08-2011</p> <p>Desenho: 1/1</p>
<p><small>Esta saída gráfica não dispensa a consulta dos serviços municipais. Documento sem valor jurídico Deve ser identificado o limite da totalidade da propriedade</small></p>			